



**EDITAL N.º. 01/2018 – PRE-UNIMONTES
SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

CURSO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E CURSO DE ARTES MÚSICA

A Universidade Estadual de Montes Claros, através da Pró-Reitoria de Ensino e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na Unimontes, torna público o presente Edital de Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) – Curso de Ciências da Religião e Curso de Artes Música para atuação no Grupo PET.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1- O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 - De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS: 02(duas vagas) sendo:

2.1 - 01 (uma) vaga para tutor (a) do Grupo PET – Curso de Ciências da Religião;

2.2 - 01 (uma) vaga para tutor (a) do Grupo PET – Curso de Artes Música;

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA TUTOR(A) PET

3.1 - Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, são requisitos para ser Tutor (a) PET:

I - regime de tempo integral na Unimontes;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação dos cursos mencionados nos itens 2.1 e 2.2 por três anos anteriores à seleção;

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à seleção.

3.2 - De acordo com o Art. 12, §1.º, incisos I e II da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, para fins do disposto nos incisos IV e V do item anterior:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor(a); e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.3- Em face de a Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET – Ciências da Religião e Artes Música na Unimontes, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na Unimontes (inciso I do item 3.1 deste Edital) e comprovar o requisito do inciso IV, do item 3.1 deste Edital, com a atuação nas respectivas vagas no Cursos mencionados nos itens 2.1 e 2.2 da Unimontes.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

4.1 - São atividades e atribuições do (a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - Período da inscrição: de 09/02/2018 até às 12h do dia 16/02/2018.

5.2 - Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas: a) via e-mail (pre@unimontes.br), com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital); bem como com a entrega física da Ficha de Inscrição e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.2 deste Edital até às **12h do dia 16/02/2018**.

5.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser entregues na Sala da Assessoria de Projetos Especiais (APE)/ Pró-Reitoria de Ensino, 3º Piso do Prédio 5 (Reitoria).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 - A Comissão de Seleção será composta por:

I – Interlocutor PET na Unimontes;

II – Pró-Reitor de Ensino da Unimontes;

III – Um(a) Tutor(a) PET (docente) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) que não esteja concorrendo a vaga;

IV – Um(a) discente (petiano-bolsista) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

V – Um(a) docente dos Cursos de Ciências da Religião e um docente do Curso de Música da UNIMONTES;

VI – Um(a) discente dos Cursos de Ciências da Religião e um discente do Curso de Música da UNIMONTES;

7. DA SELEÇÃO

7.1 - O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição: entrega de documentos solicitados no item 7.2 deste edital;

II – Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso III), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;

III – Avaliação do Memorial/Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital;

IV – Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital.

7.2 - O (a) candidato (a) deverá apresentar, no envelope entregue conforme o item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- I - Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
- II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- III – Cópia Impressa do Currículo no formato *Lattes*, com a documentação (fotocópias) de todas as suas produções na área de Ciências da Religião e Artes Música, principalmente dos itens avaliados constantes no Anexo II deste Edital, a partir de janeiro de 2011;
- IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.
- V - Comprovante de docência na Unimontes com disciplinas registradas no Sistema de Gestão Docente (SGD), vinculadas como encargo didático no Curso.
- VI - Declaração do (a) candidato (a) com a anuência do Chefe do Departamento onde o (a) candidato (a) estiver lotado na UNIMONTES, declarando que o (a) docente possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das atividades de seu departamento (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão).
- VII - Cópia do Título de Doutor;
- VIII - Memorial Descritivo/Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET – Ciências da Religião e Artes Música; bem como com o planejamento de intenções de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET – Ciências da Religião e Artes Música.

7.3 - Além da publicação no site da Unimontes os candidatos serão também comunicados, por e-mail (e-mail informado na ficha de inscrição), de cada fase do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - Os critérios de seleção estão relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - A Avaliação do *Currículo Lattes* levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

III - A Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

IV - A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

8.2 - As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I - À Avaliação do *Currículo Lattes* será atribuído Peso 5,0;

II - À Avaliação do Memorial Descritivo/Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0;

III - À Avaliação da Entrevista será atribuído Peso 3,0.

8.3 - Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior na Unimontes. Somente serão consideradas para fins de Avaliação do *Currículo Lattes* as produções na

área de Ciências da Religião e Artes Música, a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Na Avaliação do *Currículo Lattes*, a pontuação dos itens considerados publicação (escritos em verde no Anexo II deste Edital) somente poderá alcançar o valor máximo de 5,0 pontos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 - O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. O Resultado Final da Seleção será divulgado **no dia 23/02/2018**, no endereço eletrônico: <http://www.unimontes.br/> . O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pela Interlocução PET/Unimontes, com a presença do (a) tutor (a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA .

10. DOS RECURSOS

10.1- Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o email da pre@unimontes.br, no prazo estabelecido no item 13 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) - Grupo PET – Ciências da Religião e Artes Música.

11 . DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital a bolsa de Tutor(a) PET está no valor **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

12. DO DESLIGAMENTO DO PET

12.1 - O(a) professor(a) tutor(a) será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 15 inciso 3º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
09/02/2018	Publicação do Edital
09/02/2018 a 16/02/2018	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se às 12h do dia 16/02/2018.
16/02/2018	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (às 13 horas)
16/02/2018 (tarde)	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até às 18 horas).
19/02/2018	Homologação das inscrições após recurso (19 horas)
20/02/2018 (tarde)	Data da Seleção e Entrevistas (a partir das 14 horas)
21/02/2018	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) e Candidato (a) Selecionado (a)
22/02/2018	Período destinado aos Recursos à Seleção.
23/02/2018	Resultado dos Recursos interpostos Publicação do Resultado Final da Seleção
23/02/2018	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O edital completo estará disponível no sítio www.unimontes.br .

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pre@unimontes.br ou pelo telefone 3229-8146.

A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do (a) candidato(a).

Montes Claros, 09 de Fevereiro de 2018.

Silvana Diamantino França

Assessoria de Projetos Especiais - PRE Interlocutor PET/Unimontes.

João Felício Rodrigues Neto

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) –
OPÇÃO DA ÁREA _____**

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato (a):			
Matrícula (MASP) do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data da expedição:	
Título de Eleitor nº:			
Zona:		Seção:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 01/2018, da Pró- Reitoria de Ensino da Unimontes . Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na Unimontes na seleção para o Grupo PET – para os Cursos de Ciências da Religião e Artes Música .

Montes Claros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A)

Seleção para Tutor (a) - Grupo PET

OPÇÃO DA ÁREA _____

NOME DO CANDIDATO: _____

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 5 (CINCO)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções na área de opção do candidato. A pontuação dos itens destacados na cor verde, considerados publicação, somente poderá alcançar a pontuação máxima de 5,0 pontos.

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET-	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Carga Horária lecionada no Curso de OPÇÃO DO CANDIDATO	0,2 para cada 15 horas	1,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	1,0 por artigo	2,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,8 por artigo	1,6	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1- CAPES	0,6 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,4 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,3 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,2 por artigo	1,0	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,8 por livro publicado	1,6	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por livro organizado	1,2	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por capítulo de livro publicado	1,2	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	0,2 por trabalho ou palestra	1,0	
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Participação em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,1 por participação	1,0	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	1,0	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UNIMONTES. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,4 por projeto	1,2	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UNIMONTES. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,3 por projeto	1,2	
Organização de Evento Científico em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,3 por evento	1,2	
Atividade Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,2 por atividade	1,0	
O valor máximo a ser obtido no VALOR TOTAL será de 10 pontos.			Valor Total

2. AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO/CARTA DE INTENÇÕES: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação e Aderência do memorial Descritivo (Histórico do Candidato) às atividades do Grupo PET	5,0 Pontos	
Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET.	5,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA : PESO 3 (três)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicção às atividades do Grupo PET .	2,0 Pontos	
Defesa do Memorial Descritivo/Carta de Intenções	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como Tutor(a) no Grupo PET .	3,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total

(Valor Peso Avaliação 1+ Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3 = TOTAL GERAL)